



## **LEI ORDINÁRIA Nº 525**

*de 17 de setembro de 1973*

### **Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até a importância de Cr\$ 180.000,00, para atender as despesas.*

**Art. 2º..** *O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente de Operação de Crédito, que o Prefeito fica autorizado a realizar, na forma da Legislação em vigor.*

**Art. 3º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 17 de setembro de 1973.*

*Laucídio Pereira da Cunha*  
*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 525/1973 - 17 de setembro de 1973*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*